



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

192370/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**

Registro: **1017741/14 PB** RNP: **1612778186**

Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESP. TÉCNICO EM TOPOGRAFIA APLICADA AO GEORREFERENCIAMENTO

Número da ART: **PB20210385068** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/07/2021 Baixada em: 02/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**
Endereço do contratante: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA Nº: S/N
Complemento: DER EMPRESA PUBLICA DOESTADO Bairro: Centro
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040300
Contrato: 01 Celebrado em: 19/05/2021
Valor do contrato: R\$ 17.823,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Entrada de Bananeiras - Contorno de Bananeiras nome da obra Nº: S/N
Complemento: Contorno de Bananeiras nome da obra (construção da Rodovia) Bairro: CENTRO
Cidade: BANANEIRAS UF: PB CEP: 58220000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 07/10/2021
Finalidade: Florestal
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB CPF/CNPJ: 09.122.706/0001-09

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SILVICULTURA > #0363 - INVENTÁRIO FLORESTAL 54 - ELABORAÇÃO 4.4600 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 54 - ELABORAÇÃO 4.4600 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > CARTOGRAFIA > MAPEAMENTO > #0765 - USO DO SOLO 54 - ELABORAÇÃO 4.4600 hectare;**

Observações

Levantamento Fitossociológico (inventário florestal) e elaboração de Mapa visando Uso Alternativo do Solo para construção rodovia - Contorno de Bananeiras, localizado no município de Bananeiras-PB, tendo aproximadamente 4,46 hectares

Número da ART: **PB20210402818** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/10/2021 Baixada em: 02/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**
Endereço do contratante: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA Nº: S/N
Complemento: DER EMPRESA PUBLICA DOESTADO Bairro: Centro
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040300
Contrato: 2021/00054 Celebrado em: 04/08/2021
Valor do contrato: R\$ 94.913,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA Nº: S/N
Complemento: DER EMPRESA PUBLICA DOESTADO Bairro: Centro
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040300
Data de início: 09/08/2021 Conclusão efetiva: 11/10/2021
Finalidade: Florestal
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB CPF/CNPJ: 09.122.706/0001-09

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SILVICULTURA > #0363 - INVENTÁRIO FLORESTAL 54 - ELABORAÇÃO 188.0000 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 54 - ELABORAÇÃO 188.0000 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > CARTOGRAFIA > MAPEAMENTO > #0765 - USO DO SOLO 54 - ELABORAÇÃO 188.0000 hectare;**

Observações

Levantamento Fitossociológico (Inventário Florestal) e elaboração de Mapa visando o Uso Alternativo do Solo, para construção das rodovias: PB-160 Cabaceiras a Boa Vista; Caminho dos Engenhos; PB-356 Tavares a Nova Olinda; PB-331 Catolé do Rocha a Divisa com Rio Grande do Norte (João Dias); Vias do Atlântico. Todos esses trechos compreendem uma área total de 188 ha.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

192370/2023

Atividade concluída

Número da ART: **PB20210412926** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/11/2021 Baixada em: 02/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**
Endereço do contratante: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA Nº: S/N
Complemento: DER EMPRESA PUBLICA DOESTADO Bairro: Centro
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040300
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 97.525,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: TORRE UF: PB CEP: 58040300
Cidade: JOÃO PESSOA
Data de início: 29/11/2021 Conclusão efetiva: 30/12/2021
Finalidade: Ambiental
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB CPF/CNPJ: 09.122.706/0001-09

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SILVICULTURA > #0363 - INVENTÁRIO FLORESTAL 54 - ELABORAÇÃO 31.4700 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 54 - ELABORAÇÃO 31.4700 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > CARTOGRAFIA > MAPEAMENTO > #0765 - USO DO SOLO 54 - ELABORAÇÃO 31.4700 hectare;**

Observações

Levantamento Fitossociológico (Inventário Florestal) e elaboração de Mapa visando o Uso Alternativo do Solo, para construção das rodovias: Rua João de Souza Maciel em Cajazeiras, PB-099 Lagoa Seca - Pai Domingos - Puxinanã, PB-400 Santa Inês a Divisa PB/PE, PB-036: Alhandra - Entr. PB-008 - Praia do Abiaí, Mangabeira V(R. Mons. Arlindo Bezerra) - Entr.PB-008, Bairro das Industrias - Bayeux e Bairro das Industrias - Santa Rita.

Número da ART: **PB20220479750** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/10/2022 Baixada em: 02/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**
Endereço do contratante: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA Nº: S/N
Complemento: DER EMPRESA PUBLICA DOESTADO Bairro: Centro
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040300
Contrato: Celebrado em: 23/05/2022
Valor do contrato: R\$ 98.512,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: ESTRADA São José de Espinharas / Entroncamento BR-110 Nº: S/N
Complemento: Entroncamento BR-110 Bairro: zona rural UF: PB CEP: 58723000
Cidade: SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
Data de início: 25/05/2022 Conclusão efetiva: 23/11/2022
Finalidade: Florestal
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB CPF/CNPJ: 09.122.706/0001-09

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SILVICULTURA > #0363 - INVENTÁRIO FLORESTAL 54 - ELABORAÇÃO 163.0574 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 54 - ELABORAÇÃO 163.0574 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > CARTOGRAFIA > MAPEAMENTO > #0765 - USO DO SOLO 54 - ELABORAÇÃO 163.0574 hectare;**

Observações

Levantamentos Fitossociológicos – visando uso alternativo do solo para construções de rodovias dos seguintes trechos: Contorno de Bananeiras – Parte II; PB-033, trecho: Praia de Campina / Entroncamento PB-035 / Rio Tinto; PB-275, trecho: São José de Espinharas / Entroncamento BR-110; PB-382, trecho: Serra Grande / São José de Piranhas; PB-384, trecho: Carrapateira / Nazarezinho. Elaboração de mapas para uso do solo

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

192370/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 192370/2023

25/08/2023, 13:15

bcdd9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bcdd9





SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Tabela 2

OBRAS	Nº ART OBRA / SERVIÇO – CREA/PB	Nº DA AUTORIZAÇÃO NO SINAFLOR/IBAMA	Nº DO CONTRATO DE SERVIÇO NO DER/PB
Contorno de Bananeiras 2 etapa	20210385068	2025.5.2021.53288	PJ-002/2021

Tabela 3

OBRAS	Nº ART OBRA / SERVIÇO – CREA/PB	Nº DA AUTORIZAÇÃO NO SINAFLOR/IBAMA	Nº DO CONTRATO DE SERVIÇO NO DER/PB
Rua João de Souza Maciel em Cajazeiras/PB	20210412926	2025.5.2021.62210	PJ-039/2021
PB-99 Lagoa Seca, Pai Domingos até Puxinanã	20210412926	2025.5.2022.62215	PJ-058/2021
PB-400 Santa Inês a divisa PB/PE	20210412926	2025.5.2021.61439	PJ-024/2021
PB-36 Alhandra, entroncamento PB-008, Praia do Abiaí	20210412926	2025.5.2022.66814	PJ-042/2021
Mangabeira V (rua Monsenhor Arlindo Bezerra) entroncamento com a PB-008	20210412926	2025.5.2022.65503	PJ-045/2021
Ligação Bairro das Indústrias, Bayeux, Santa Rita	20210412926	2025.5.2022.57183	PJ-057/2021

Engenheiro Armando Duarte Marinho
Diretor de Operações/DER-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192370/2023, emitida em 25/08/2023



Certidão nº 192370/2023
29/08/2023, 17:25

Chave de Impressão: bcdd9

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2023 e contém 3 folhas





SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

DECLARAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba DER/PB atesta junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA/PB, que os Estudos Fitossociológicos citados nas anotações de responsabilidade técnica - ART e que integraram os processos administrativos os quais fizeram parte junto ao Órgão Ambiental Estadual, foram entregues e que as respectivas ARTs. Nesse sentido, deve ser dado baixa às seguintes ARTs:

Tabela 1

OBRAS	Nº ART OBRA / SERVIÇO – CREA/PB	Nº DA AUTORIZAÇÃO NO SINAFLOR/IBAMA	Nº DO CONTRATO DE SERVIÇO NO DER/PB
PB-160 Cabaceiras a Boa Vista	20210402818	2025.5.2021.61608	PJ-043/2021
Caminho dos Engenhos	20210402818	2025.5.2022.61709	PJ-035/2021
PB-356 Tavares a Nova Olinda	20210402818	2025.5.2021.61750	PJ-030/2021
PB-331 Catolé do Rocha a Divisa com Rio Grande do Norte (João Dias)	20210402818	2025.5.2021.61752	PJ-034/2021
Vias do Atlântico	20210402818	2025.5.2022.62208	PJ-047/2021

Engenheiro Fernando Duarte Martins
Diretor de Operações/DER-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192370/2023, emitida em 25/08/2023



Certidão nº 192370/2023

29/08/2023, 17:25

Chave de Impressão: bcdd9

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2023 e contém 3 folhas



Documento do Responsável Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba

Diário Oficial	João Pessoa - Quinta-feira, 03 de Janeiro de 2019	11
da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015. R E S O L V E nomear CEL. BM JAIR CARNEIRO DE BARROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Conselheiro do Corpo de Bombeiros, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.	Ato Governamental nº 0077	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.462, de 13 de maio de 2015. R E S O L V E nomear CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Símbolo CAS-1.	Ato Governamental nº 0078	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.462, de 13 de maio de 2015. R E S O L V E nomear JOSE ARNALDO SOUZA LIMA , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Transportes, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.	Ato Governamental nº 0079	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.462, de 13 de maio de 2015. R E S O L V E nomear OPERAÇÃO DUARTE MARINHO , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.	Ato Governamental nº 0080	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.462, de 13 de maio de 2015. R E S O L V E nomear FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.	Ato Governamental nº 0081	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. R E S O L V E nomear SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, Símbolo CAS-1.	Ato Governamental nº 0082	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. R E S O L V E nomear ALAIDE RAYARA VASCONCELOS E LINS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, Símbolo CAS-2.	Ato Governamental nº 0083	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. R E S O L V E nomear LUIZ BARRETO RABELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, Símbolo CAS-2.	Ato Governamental nº 0084	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, e/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005. R E S O L V E nomear PORFIRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-1.	Ato Governamental nº 0085	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, e/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005. R E S O L V E nomear BERANGER ARNALDO DE ARAUJO , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Acompanhamento e Controle, Símbolo DS-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba.	Ato Governamental nº 0086	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, e/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005. R E S O L V E nomear WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Gestão e Apoio Estratégico da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-2.	Ato Governamental nº 0087	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, e/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005. R E S O L V E nomear JOACY MENDES NOBREGA , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Administração e Finanças, Símbolo DS-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba.	Ato Governamental nº 0088	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. R E S O L V E nomear FABIO ANDRADE MEDEIROS , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, Símbolo CAS-1.	Ato Governamental nº 0089	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, e/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005. R E S O L V E nomear CRISTIANA LIMA CAVALCANTI , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, Símbolo CAS-2.	Ato Governamental nº 0090	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, e/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005. R E S O L V E nomear ELISETE MARGO ANDREOLI , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CAS-2, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA.	Ato Governamental nº 0091	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. R E S O L V E nomear LUCIANE ALVES COUTINHO , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPSP, Símbolo CAS-1.	Ato Governamental nº 0092	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. R E S O L V E nomear SIMONE JORDÃO ALMEIDA , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD, Símbolo DEP-101.	Ato Governamental nº 0093	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. R E S O L V E nomear ANA CARLA PERAZZO LEAL , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD, Símbolo DEP-102.	Ato Governamental nº 0094	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.919, de 21 de junho de 2017. R E S O L V E nomear MARINEZIA GOMES TONE , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, Símbolo DEP-101.	Ato Governamental nº 0095	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.919, de 21 de junho de 2017. R E S O L V E nomear RAISA AGRY MOIRA , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, Símbolo DEP-102.		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192370/2023, emitida em 25/08/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2023 e contém 3 folhas

Certidão nº 192370/2023
29/08/2023, 17:25
Chave de Impressão: bcd9g





SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO
DA PARAÍBA

Tabela 2

OBRAS	Nº ART OBRA / SERVIÇO – CREA/PB	Nº DA AUTORIZAÇÃO NO SINAFLOR/IBAMA	Nº DO CONTRATO DE SERVIÇO NO DER/PB
Contorno de Bananeiras 2 etapa	20210385068	2025.5.2021.53288	PJ-002/2021

Tabela 3

OBRAS	Nº ART OBRA / SERVIÇO – CREA/PB	Nº DA AUTORIZAÇÃO NO SINAFLOR/IBAMA	Nº DO CONTRATO DE SERVIÇO NO DER/PB
Rua João de Souza Maciel em Cajazeiras/PB	20210412926	2025.5.2021.62210	PJ-039/2021
PB-99 Lagoa Seca, Pai Domingos até Puxinanã	20210412926	2025.5.2022.62215	PJ-058/2021
PB-400 Santa Inês a divisa PB/PE	20210412926	2025.5.2021.61439	PJ-024/2021
PB-36 Alhandra, entroncamento PB-008, Praia do Abiaí	20210412926	2025.5.2022.66814	PJ-042/2021
Mangabeira V (rua Monsenhor Arlindo Bezerra) entroncamento com a PB-008	20210412926	2025.5.2022.65503	PJ-045/2021
Ligação Bairro das Indústrias, Bayeux, Santa Rita	20210412926	2025.5.2022.57183	PJ-057/2021

Engenheiro Armando Duarte Marinho
Diretor de Operações/DER-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192370/2023, emitida em 25/08/2023



Certidão nº 192370/2023

29/08/2023, 17:25

Chave de Impressão: bcdd9

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2023 e contém 3 folhas





SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

DECLARAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba DER/PB atesta junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA/PB, que os Estudos Fitossociológicos citados nas anotações de responsabilidade técnica - ART e que integraram os processos administrativos os quais fizeram parte junto ao Órgão Ambiental Estadual, foram entregues e que as respectivas ARTs. Nesse sentido, deve ser dado baixa às seguintes ARTs:

Tabela 1

OBRAS	Nº ART OBRA / SERVIÇO – CREA/PB	Nº DA AUTORIZAÇÃO NO SINAFLOR/IBAMA	Nº DO CONTRATO DE SERVIÇO NO DER/PB
PB-160 Cabaceiras a Boa Vista	20210402818	2025.5.2021.61608	PJ-043/2021
Caminho dos Engenhos	20210402818	2025.5.2022.61709	PJ-035/2021
PB-356 Tavares a Nova Olinda	20210402818	2025.5.2021.61750	PJ-030/2021
PB-331 Catolé do Rocha a Divisa com Rio Grande do Norte (João Dias)	20210402818	2025.5.2021.61752	PJ-034/2021
Vias do Atlântico	20210402818	2025.5.2022.62208	PJ-047/2021

Engenheiro Fernando Duarte Martins
Diretor de Operações/DER-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192370/2023, emitida em 25/08/2023



Certidão nº 192370/2023
29/08/2023, 17:25

Chave de Impressão: bcdd9

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2023 e contém 3 folhas



Documento do Responsável Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba

Diário Oficial	João Pessoa - Quinta-feira, 03 de Janeiro de 2019	11
da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015. R E S O L V E nomear CEL. BM JAIR CARNEIRO DE BARROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Conselheiro do Corpo de Bombeiros, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.	Ato Governamental nº 0077	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.462, de 13 de maio de 2015. R E S O L V E nomear CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Símbolo CAS-1.	Ato Governamental nº 0078	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.462, de 13 de maio de 2015. R E S O L V E nomear JOSE ARNALDO SOUZA LIMA , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Transportes, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.	Ato Governamental nº 0079	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.462, de 13 de maio de 2015. R E S O L V E nomear ARMANDO DUARTE MARINHO , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.	Ato Governamental nº 0080	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.462, de 13 de maio de 2015. R E S O L V E nomear FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.	Ato Governamental nº 0081	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. R E S O L V E nomear SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, Símbolo CAS-1.	Ato Governamental nº 0082	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. R E S O L V E nomear ALAIDE RAYARA VASCONCELOS E LINS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, Símbolo CAS-2.	Ato Governamental nº 0083	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. R E S O L V E nomear LUIZ BARRETO RABELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, Símbolo CAS-2.	Ato Governamental nº 0084	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, e/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005. R E S O L V E nomear PORFIRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-1.	Ato Governamental nº 0085	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, e/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005. R E S O L V E nomear BERANGER ARNALDO DE ARAUJO , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Acompanhamento e Controle, Símbolo DS-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba.	Ato Governamental nº 0086	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, e/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005. R E S O L V E nomear WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Gestão e Apoio Estratégico da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-2.	Ato Governamental nº 0087	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, e/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005. R E S O L V E nomear JOACY MENDES NOBREGA , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Administração e Finanças, Símbolo DS-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba.	Ato Governamental nº 0088	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. R E S O L V E nomear FABIO ANDRADE MEDEIROS , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, Símbolo CAS-1.	Ato Governamental nº 0089	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, e/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005. R E S O L V E nomear CRISTIANA LIMA CAVALCANTI , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, Símbolo CAS-2.	Ato Governamental nº 0090	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, e/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005. R E S O L V E nomear ELISETE MARGO ANDREOLI , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CAS-2, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA.	Ato Governamental nº 0091	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. R E S O L V E nomear LUCIANE ALVES COUTINHO , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPSP, Símbolo CAS-1.	Ato Governamental nº 0092	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. R E S O L V E nomear JORDÃO ALMEIDA , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD, Símbolo DEP-101.	Ato Governamental nº 0093	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. R E S O L V E nomear ANA CARLA PERAZZO LEAL , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD, Símbolo DEP-102.	Ato Governamental nº 0094	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.919, de 21 de junho de 2017. R E S O L V E nomear MARINEZIA GOMES TONE , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, Símbolo DEP-101.	Ato Governamental nº 0095	João Pessoa, 02 de janeiro de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.919, de 21 de junho de 2017. R E S O L V E nomear RAISA AGRAS MOURA , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, Símbolo DEP-102.		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192370/2023, emitida em 25/08/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2023 e contém 3 folhas

Certidão nº 192370/2023
29/08/2023, 17:25
Chave de Impressão: bcd9g





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 205884/2024

Emissão: 09/07/2024

Validade: 31/07/2024

Chave: ZxD7B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 26.695.440/0001-02

Registro: 0003453260

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 88.000,00

Data do Capital: 12/12/2016

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS E NATIVAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO. (CONFORME CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO, DE 12.12.2016)+++++++ FIRMA HABILITADA PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO SEU OBJETO SOCIAL EXCLUSIVAMENTE COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA ANTENOR NAVARRO, S/N, 150, CASA, CENTRO, SANTA RITA, PB, 58300970

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/05/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003453260DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4540925. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

Registro: 1612778186

CPF: 059.***.***-46

Data Início: 17/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuição: ART. 10, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA(HABILITADO PARA EXECUTAR GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO)

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESP. TÉCNICO EM TOPOGRAFIA APLICADA AO GEORREFERENCIAMENTO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Operacional – CAO

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Certidão de Acervo Operacional – CAO

205902/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.137 de 31 de março de 2023, do confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba - CREAPB, O Acervo Operacional da empresa referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Empresa: **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME**
Registro: **0003453260DDPB**

Profissional: **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**

Registro: **1017741/14 PB** RNP: **1612778186**

Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESP. TÉCNICO EM TOPOGRAFIA APLICADA AO GEORREFERENCIAMENTO

Número da ART: **PB20210385068** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/07/2021 Baixada em: 02/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**
Endereço do contratante: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA Nº: S/N
Complemento: DER EMPRESA PUBLICA DOESTADO Bairro: Centro
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040300
Contrato: 01 Celebrado em: 19/05/2021
Valor do contrato: R\$ 17.823,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Entrada de Bananeiras - Contorno de Bananeiras nome da obra Nº: S/N
Complemento: Contorno de Bananeiras nome da obra (construção da Rodovia) Bairro: CENTRO
Cidade: BANANEIRAS UF: PB CEP: 58220000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 07/10/2021
Finalidade: Florestal
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB CPF/CNPJ: 09.122.706/0001-09

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SILVICULTURA > #0363 - INVENTÁRIO FLORESTAL 54 - ELABORAÇÃO 4.4600 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 54 - ELABORAÇÃO 4.4600 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > CARTOGRAFIA > MAPEAMENTO > #0765 - USO DO SOLO 54 - ELABORAÇÃO 4.4600 hectare;**

Observações

Levantamento Fitossociológico (inventário florestal) e elaboração de Mapa visando Uso Alternativo do Solo para construção rodovia - Contorno de Bananeiras, localizado no município de Bananeiras-PB, tendo aproximadamente 4,46 hectares

Profissional: **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**

Registro: **1017741/14 PB** RNP: **1612778186**

Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESP. TÉCNICO EM TOPOGRAFIA APLICADA AO GEORREFERENCIAMENTO

Número da ART: **PB20210402818** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/10/2021 Baixada em: 02/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**
Endereço do contratante: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA Nº: S/N
Complemento: DER EMPRESA PUBLICA DOESTADO Bairro: Centro
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040300
Contrato: 2021/00054 Celebrado em: 04/08/2021
Valor do contrato: R\$ 94.913,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA Nº: S/N
Complemento: DER EMPRESA PUBLICA DOESTADO Bairro: Centro
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040300
Data de início: 09/08/2021 Previsão de término: 11/10/2021
Finalidade: Florestal





Certidão de Acervo Operacional – CAO

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Certidão de Acervo Operacional – CAO

205902/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

CPF/CNPJ: 09.122.706/0001-09

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SILVICULTURA > #0363 - INVENTÁRIO FLORESTAL 54 - ELABORAÇÃO 188.0000 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 54 - ELABORAÇÃO 188.0000 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > CARTOGRAFIA > MAPEAMENTO > #0765 - USO DO SOLO 54 - ELABORAÇÃO 188.0000 hectare;

Observações

Levantamento Fitossociológico (Inventário Florestal) e elaboração de Mapa visando o Uso Alternativo do Solo, para construção das rodovias: PB-160 Cabaceiras a Boa Vista; Caminho dos Engenhos; PB-356 Tavares a Nova Olinda; PB-331 Catolé do Rocha a Divisa com Rio Grande do Norte (João Dias); Vias do Atlântico. Todos esses trechos compreendem uma área total de 188 ha.

Profissional: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

Registro: 1017741/14 PB RNP: 1612778186

Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESP. TÉCNICO EM TOPOGRAFIA APLICADA AO GEORREFERENCIAMENTO

Número da ART: PB20210412926

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 30/11/2021

Baixada em: 02/06/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

CPF/CNPJ: 09.122.706/0001-09

Endereço do contratante: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº: S/N

Complemento: DER EMPRESA PUBLICA DOESTADO

Bairro: Centro

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58040300

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 97.525,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: TORRE

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58040300

Data de início: 29/11/2021

Previsão de término: 30/11/2021

Finalidade: Ambiental

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

CPF/CNPJ: 09.122.706/0001-09

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SILVICULTURA > #0363 - INVENTÁRIO FLORESTAL 54 - ELABORAÇÃO 31.4700 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 54 - ELABORAÇÃO 31.4700 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > CARTOGRAFIA > MAPEAMENTO > #0765 - USO DO SOLO 54 - ELABORAÇÃO 31.4700 hectare;

Observações

Levantamento Fitossociológico (Inventário Florestal) e elaboração de Mapa visando o Uso Alternativo do Solo, para construção das rodovias: Rua João de Souza Maciel em Cajazeiras, PB-099 Lagoa Seca - Pai Domingos - Puxinanã, PB-400 Santa Inês a Divisa PB/PE, PB-036: Alhandra - Entr. PB-008 - Praia do Abiaí, Mangabeira V(R. Mons. Arlindo Bezerra) - Entr.PB-008, Bairro das Indústrias - Bayeux e Bairro das Indústrias - Santa Rita.

Profissional: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

Registro: 1017741/14 PB RNP: 1612778186

Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESP. TÉCNICO EM TOPOGRAFIA APLICADA AO GEORREFERENCIAMENTO

Número da ART: PB20220479750

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 03/10/2022

Baixada em: 02/06/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

CPF/CNPJ: 09.122.706/0001-09

Endereço do contratante: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº: S/N

Complemento: DER EMPRESA PUBLICA DOESTADO

Bairro: Centro

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58040300

Contrato:

Celebrado em: 23/05/2022

Valor do contrato: R\$ 98.512,30

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: ESTRADA São José de Espinharas / Entroncamento BR-110

Nº: S/N

Complemento: Entroncamento BR-110

Bairro: zona rural

Cidade: SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

UF: PB

CEP: 58723000

Data de início: 25/05/2022

Previsão de término: 23/11/2022

Finalidade: Florestal





Certidão de Acervo Operacional – CAO
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
 Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Certidão de Acervo Operacional – CAO
205902/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

CPF/CNPJ: 09.122.706/0001-09

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SILVICULTURA > #0363 - INVENTÁRIO FLORESTAL 54 - ELABORAÇÃO 163.0574 hectare; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 54 - ELABORAÇÃO 163.0574 hectare; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > CARTOGRAFIA > MAPEAMENTO > #0765 - USO DO SOLO 54 - ELABORAÇÃO 163.0574 hectare;

Observações

Levantamentos Fitossociológicos – visando uso alternativo do solo para construções de rodovias dos seguintes trechos: Contorno de Bananeiras – Parte II; PB-033, trecho: Praia de Campina / Entroncamento PB-035 / Rio Tinto; PB-275, trecho: São José de Espinharas / Entroncamento BR-110; PB-382, trecho: Serra Grande / São José de Piranhas; PB-384, trecho: Carrapateira / Nazarezinho. Elaboração de mapas para uso do solo

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 205902/2024

10/07/2024, 11:59

DzWW5

- A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA/PB;
- A CAO é válida em todo o território nacional;
- A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART;

- A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DzWW5



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONFLORA ENGENHARIA - CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.695.440/0001-02, INC. ESTADUAL 16.290.053-8, com endereço na Rua Empresário Pedro Crispim, 150, Sala A Lot Planalto Tibiri, Santa Rita - PB, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo e representada por Alexandre José da Silva, Engenheiro Florestal, casado, ID 2828851- SSP/PB.

CONTRATADO: Adriano Magno da Silva Fernandes, Pessoa Física, inscrita no CPF: 065.135.434-01, Auxiliar Técnico de Campo, com endereço na Rua projetada, 40, apto 204 Loteamento Jardim Miritânia, Santa Rita-PB, neste ato constitutivo representado pelo próprio.

Através do presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço, que será regido nos termos da Lei Federal nº 10 406/2002, bem como nos termos e condições a seguir delineados.

CLÁUSULA 1ª: O objeto do presente consiste na prestação, pelo **CONTRATADO (A)** em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de atividades relacionadas na elaboração de projetos e acompanhamento técnico, realizando anotações de inventário, identificação plantas vegetais, abertura de picada da vegetação, auxilia montagem de equipamentos, topografia (coleta de pontos com equipamento RTK), levantamento aerofotogramétrico, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas locais, elaboração de projetos e aberturas de processos, visando o cumprimento da legislação do órgão local, na apresentação de relatórios de atividades realizadas e vínculos com responsabilidade técnica.

CLÁUSULA 2ª: A **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO (A)** todas as informações necessárias para a realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo. A **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessário para que o **CONTRATADO (A)** possa prestar os serviços com qualidade, devidos.

CLÁUSULA 3ª: O **CONTRATADO (A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual. As informações, dados, materiais e documentos inerentes à **CONTRATANTE** ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela **CONTRATADA**, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, sendo **VEDADO** a comercialização ou utilização para outros fins.



Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética bem como, observando as normas legais e, em particular, os referidos serviços requeridos e entregues em tempo hábil exigida pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causado ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do **CONTRATADO (A)**, faculta descontar-lhe da remuneração o dano sofrido sem prejuízo, de rescisão do presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA 4ª: A CONTRATANTE, quando necessários os serviços do **CONTRATADO (A)**, requisitará o comparecimento de seu representante para que sejam prestados serviços pontuais e específicos, os quais serão desenvolvidos pela **CONTRATADO (A)** nos moldes e prazos pactuados entre as partes de caso a caso, mensalmente, será entregue os materiais exigidos.

A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade tipo segurança, qualidade, comunicação e pontualidade.

CLÁUSULA 6ª: Fica estipulado o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a título de remuneração anual ao (á) contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o último dia útil do mês ao da prestação do serviço, os valores pertinentes aos pagamentos pelos serviços prestados serão pagos mensalmente, a pois a entrega das peças técnicas e relatórios a **CONTRATANTE**, onde a mesma terá seu prazo de avaliação do material e posterior pagamento a **CONTRATANTE**, por tanto se faz necessário que o material seja entregue 05 (cinco) dias antes do fechamento do mês. Para agilidade da **CONTRATANTE**, realizar os procedimentos tributários e fiscais para a emissão da nota fiscal e onde ocorrerá o pagamento da **CONTRATANTE**, para que na seqüência seguirá o pagamento do **CONTRATADO** da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 7ª. A CONTRATANTE deverá informar previamente os trabalhos a serem executados para o **CONTRATADO (A)**, como também os prazos, tudo em tempo hábil para sua previa análise e aprovação, bem como se compromete a efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos termos expostos na **CLÁUSULA 6º**.

CLAUSULA 8ª: O CONTRATADO (A), deverá atender aos chamados ocasionais da **CONTRATANTE (A)**, apresentando-se o mais breve possível - observando-se sua disponibilidade - e realizando os trabalhos relacionados na **CLÁUSULA 1º**, reservando-se ao direito de recusá-los na impossibilidade do atendimento imediato ou caso não tenha interesse em realizar o trabalho demandado, desde que devidamente justificado.

CLAUSULA 9ª: Desta forma fixamos a disponibilidade na semana para fazer visitas técnicas, trabalhos técnicos, orientações técnicas, reuniões e algumas visitas de urgência caso ambos concordem e tenham disponibilidades. Sendo assim, a **CONTRATANTE** deverá realizar o

pagamento acordado após a entrega dos materiais técnicos e aprovação pela contratante, bem o recebimento financeiro da autarquia ambiental.

CLAUSULA 10^a. Declaram as partes que inexistem obstáculos legais, contratuais ou judiciais que as impeçam de realizar a presente contratação, sendo legítimas e aptas ao cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento.

Parágrafo único. Não sendo possível a assinatura do **CONTRATADO (A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

CLÁUSULA 11^a As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Santa Rita - PB, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O presente contrato terá prazo vigência entre 01.01.2024 a 31.12.2024, podendo ser renovado por mais um ano se ambas as partes cumprirem acordado nas cláusulas supracitadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alexandre José da Silva

CNPJ: 26.695.440/0001-02 Santa Rita, 01 de janeiro de 2024.

Consultoria Florestal Ambiental

e Engenharia Eireli-ME

Rua Empresário Pedro Crispim, 150

Sala C - Bairro dos Municipios

CEP: 58300-970

CONFLORE ENGENHARIA CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E

ENGENHARIA EIRELI-ME-CNPJ: 26.695.440/0001-02

CONTRATANTE

2º TN STA RITA

Adriano Magno da Silva Fernandes

Adriano Magno da Silva Fernandes

CPF: 065.135.434-01

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF: _____

Nome e CPF: _____

3TN Tabelionato de Notas de Santa Rita - PB
Praça Getúlio Vargas, 40, térreo, centro
Santa Rita - PB, CEP: 58.300-130
Tel.: (83)3033-3030

Yuri Amorim da Cunha
TABELIÃO

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 21/24 - 005886
Resolvido por semelhança as firmas de

ADRIANO MAGNO DA SILVA FERNANDES
ALEXANDRE JOSE DA SILVA

Dou fé, em testemunho da verdade. Santa Rita - PB, 10/07/2024 09:14:18

Selo Digital: APS90239-9WT4 APS90240-PU1Y
EMOL:25,82 | EPJ:5,16 | FARPEN:3,22 | ISS:1,00
Total:35,50

JESIEL DO NASCIMENTO CUNHA
TABELIONATO DE NOTAS
SANTA RITA - PB
Jesiel do Nascimento Cunha
Escrevente

Jesiel do Nascimento Cunha

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONFLORA ENGENHARIA - CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.695.440/0001-02, INC. ESTADUAL 16.290.053-8, com endereço na Rua Empresário Pedro Crispim, 150, Sala A Lot Planalto Tibiri, Santa Rita - PB, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo e representada por Alexandre José da Silva, Engenheiro Florestal, casado, ID 2828851- SSP/PB.

CONTRATADO: 50.507.280 Antônio Elias Teixeira Neto, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 50.507.280.0001/05, Analista ambiental/ Auxiliar técnico de campo, com endereço na Rua Visconde de Ouro Preto, N°90, Loteamento Santo Amaro, Santa Rita-PB, neste ato constitutivo representado pelo próprio.

Através do presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço, que será regido nos termos da Lei Federal nº 10 406/2002, bem como nos termos e condições a seguir delineados.

CLÁUSULA 1ª: O objeto do presente consiste na prestação, pelo **CONTRATADO (A)** em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de atividades relacionadas na elaboração de projetos e acompanhamento técnico, realizando anotações de inventário, identificação plantas vegetais, abertura de picada da vegetação, auxilia montagem de equipamentos, topografia (coleta de pontos com equipamento RTK), por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas locais, elaboração de projetos e aberturas de processos, visando o cumprimento da legislação do órgão local, na apresentação de relatórios de atividades realizadas e vínculos com responsabilidade técnica.

CLÁUSULA 2ª: A **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO (A)** todas as informações necessárias para a realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo. A **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessário para que o **CONTRATADO (A)** possa prestar os serviços com qualidade, devidos.

CLÁUSULA 3ª: O **CONTRATADO (A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual. As informações, dados, materiais e documentos inerentes à **CONTRATANTE** ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela **CONTRATADA**, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, sendo **VEDADO** a comercialização ou utilização para outros fins.

Parágrafo Primeiro. O **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética bem como, observando as normas legais e, em particular, os referidos serviços requeridos e entregues em tempo hábil exigida pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causado ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do **CONTRATADO (A)**, faculta descontar-lhe da remuneração o dano sofrido sem prejuízo, de rescisão do presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA 4ª: A **CONTRATANTE**, quando necessários os serviços do **CONTRATADO (A)**, requisitará o comparecimento de seu representante para que sejam prestados serviços pontuais e específicos, os quais serão desenvolvidos pela **CONTRATADO (A)** nos moldes e prazos pactuados entre as partes de caso a caso, mensalmente, será entregue os materiais exigidos.

A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade tipo segurança, qualidade, comunicação e pontualidade.

CLÁUSULA 6ª: Fica estipulado o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de remuneração anual ao (á) contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o último dia útil do mês ao da prestação do serviço, os valores pertinentes aos pagamentos pelos serviços prestados serão pagos mensalmente, a pois a entrega das peças técnicas e relatórios a **CONTRATANTE**, onde a mesma terá seu prazo de avaliação do material e posterior pagamento a **CONTRATANTE**, por tanto se faz necessário que o material seja entregue 05 (cinco) dias antes do fechamento do mês. Para agilidade da **CONTRATANTE**, realizar os procedimentos tributários e fiscais para a emissão da nota fiscal e onde ocorrerá o pagamento da **CONTRATANTE**, para que na seqüência seguirá o pagamento do **CONTRATADO** da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 7ª. A **CONTRATANTE** deverá informar previamente os trabalhos a serem executados para o **CONTRATADO (A)**, como também os prazos, tudo em tempo hábil para sua previa análise e aprovação, bem como se compromete a efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos termos expostos na **CLÁUSULA 6ª**.

CLAUSULA 8ª: O **CONTRATADO (A)**, deverá atender aos chamados ocasionais da **CONTRATANTE (A)**, apresentando-se o mais breve possível - observando-se sua disponibilidade - e realizando os trabalhos relacionados na **CLÁUSULA 1ª**, reservando-se ao direito de recusá-los na impossibilidade do atendimento imediato ou caso não tenha interesse em realizar o trabalho demandado, desde que devidamente justificado.

CLAUSULA 9ª: Desta forma fixamos a disponibilidade na semana para fazer visitas técnicas, trabalhos técnicos, orientações técnicas, reuniões e algumas visitas de urgência caso ambos concordem e tenham disponibilidades. Sendo assim, a **CONTRATANTE** deverá realizar o pagamento acordado após a entrega dos materiais técnicos e aprovação pela contratante, bem o recebimento financeiro da autarquia ambiental.

CLAUSULA 10^a. Declaram as partes que inexistem obstáculos legais, contratuais ou judiciais que as impeçam de realizar a presente contratação, sendo legítimas e aptas ao cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento.

Parágrafo único. Não sendo possível a assinatura do **CONTRATADO (A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.


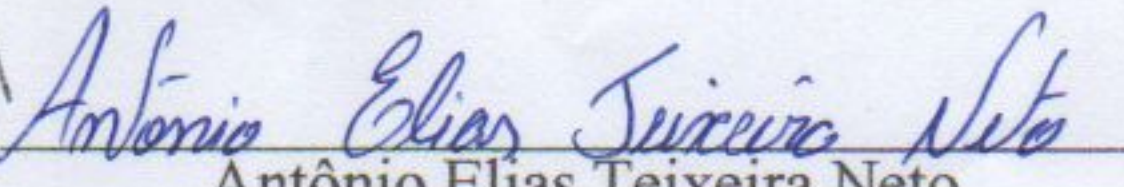
CLÁUSULA 11^a As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Santa Rita - PB, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O presente contrato terá prazo vigência entre 01.01.2024 a 31.12.2024, podendo ser renovado por mais um ano se ambas as partes cumprirem acordado nas cláusulas supracitadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

 
CNPJ: 26.695.440/0001-02 Santa Rita, 01 de janeiro de 2024.
Consultoria Florestal Ambiental
& Engenharia Eireli-ME
Rua Empresário Pedro Crispim, 150
Sala C - Bairro dos Municipios
CEP: 58300-070 Santa Rita - PB

CONFLORE ENGENHARIA E CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E
ENGENHARIA EIRELI-ME - CNPJ: 26.695.440/0001-02
CONTRATANTE

 
Antônio Elias Teixeira Neto
CNPJ: 50.507.280.0001/05
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome e CPF: _____
Nome e CPF: _____

 **3º Tabelionato de Notas de Santa Rita - PB**
TUPI Amorim da Cunha
TABELIÃO
Praça Getúlio Vargas, 40, térreo, centro
Santa Rita - PB, CEP: 58.300-130
Tel.: (83)3033-3030

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2024-05887
Reconheço por emittante as firmas de

ALEXANDRE JOSE DA SILVA
ANTONIO ELIAS TEIXEIRA NETO

Dou fé, em testemunho da verdade. Santa Rita - PB, 10/07/2024 09:28:47

Selo Digital: AF890241-RT06 AP890242-WP22
EMOL:25,82 FEPJ:5,6 FARPEN:3,22 ISS:1,30
Total:35,50

2º TABELIONATO DE NOTAS
JESIEL DO NASCIMENTO SANTARITA - PB
Jesiel do Nascimento
Escrevente






1º ALTERAÇÃO
CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI

ALEXANDRE JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de MARI /PB, nascido em **15/04/1984**, empresário, portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1017741/14 - CREA/PB** e do **CPF nº 059.338.674-46**, residente e domiciliado à **Rua Empresário Pedro Crispim nº150 C Loteamento Planalto Tibiri – Bairro Municípios – Santa Rita/PB CEP: 58.300-970**, Titular da empresa **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI** com sede na **Rua Empresário Pedro Crispim nº150 C - Sala A - Loteamento Planalto Tibiri – Bairro Municípios – Santa Rita/PB CEP: 58.300-970**, registrada na **Junta Comercial do Estado da Paraíba**, sob o **NIRE: 25600047530** e inscrito no **CNPJ sob o nº 26.695.440/0001-02** Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o **artigo 1.033 e 980-A da Lei nº10. 406/02**, e em conformidade com a **Lei 12.441/2011**, alterar o Instrumento Particular da Empresa, conforme Clausulas seguintes:

Cláusula 1ª – Altera-se o objeto da empresa ora **71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais; 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas; 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas; 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho para 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais; 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas; 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas; 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 82.19-7-04 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**



1º ALTERAÇÃO
CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI

Cláusula 2ª – As demais clausulas aqui não alteradas continuarão em pleno vigor.

E por estar assim justo assina a presente alteração.

Santa Rita, 18 de Maio de 2020.

DOURADO DE AZEVEDO



ALEXANDRE JOSE DA SILVA
Titular - Administrador



Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
1º Tabelião de Protesto de Letras
1º Oficial de Notas

Rua São João, nº27 - Centro
CEP:58300-150
Fone/Fax: (83)3229-2252
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23

como autentica e verdadeira, a(s) Firms(a) de:.....
ALEXANDRE JOSE DA SILVA.....
Em test.da verdade, Santa Rita-PB 19/05/2020 11:29:46
Cinthia Santos Coutinho - Substituída
12020-002773JENOL:R\$ 10,22 FARPEN:R\$ 0,30 FERR:R\$ 0,55-R\$ 0,51
SELO DIGITAL: AKAG6372-NK3D
Confira a autenticidade em <https://selodigital.sntituito.br>

Cinthia Santos Coutinho
Substituída

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2020 09:34 SOB Nº 20204016282.
PROTOCOLO: 204016282 DE 20/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002028077. NIRE: 25600047530.
CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/05/2020
www.redesim.pb.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ALEXANDRE JOSE DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05933867446, nacionalidade brasileira, natural de Mari - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 15/04/1984, empresario, carteira de identidade profissional: 101774114 CREA-PB, residente e domiciliado na(o) RUA EMPRESARIO PEDRO CRISPIM, nº 150 C, LOT PLANALTO TIBIRI, MUNICIPIOS, Santa Rita-PB CEP 58300970.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI e terá sede na RUA EMPRESARIO PEDRO CRISPIM, 150 C, SALA ALOT PLANALTO TIBIRI, MUNICIPIOS, Santa Rita, PB, CEP 58300970 e usará a expressão CONFLORA ENGENHARIA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Serviços de engenharia; Atividades de apoio à produção florestal; Atividades paisagísticas; Cultivo de mudas em viveiros florestais; Extração de madeira em florestas plantadas; Extração de madeira em florestas nativas; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Testes e análises técnicas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

- 1 - Atividade Principal: Serviços de engenharia, CNAE 7112-0/00.
- 2 - Atividade Secundária: Cultivo de mudas em viveiros florestais, CNAE 0210-1/06.
- 3 - Atividade Secundária: Extração de madeira em florestas plantadas, CNAE 0210-1/07.
- 4 - Atividade Secundária: Extração de madeira em florestas nativas, CNAE 0220-9/01.
- 5 - Atividade Secundária: Atividades de apoio à produção florestal, CNAE 0230-6/00.
- 6 - Atividade Secundária: Serviços de cartografia, topografia e geodésia, CNAE 7119-7/01.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 10:12 SOB Nº 25600047530.
PROTOCOLO: 160676304 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602832348. NIRE: 25600047530.
CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

7 - Atividade Secundária: Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho , CNAE 7119-7/04.

8 - Atividade Secundária: Testes e análises técnicas , CNAE 7120-1/00.

9 - Atividade Secundária: Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias , CNAE 7490-1/03.

10 - Atividade Secundária: Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente , CNAE 7490-1/99.

11 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas , CNAE 8130-3/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ALEXANDRE JOSE DA SILVA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular ALEXANDRE JOSE DA SILVA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 10:12 SOB N° 25600047530.
PROTOCOLO: 160676304 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602832348. NIRE: 25600047530.
CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA . O administrador ALEXANDRE JOSE DA SILVA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Santa Rita, 01 de 12 de 2016


ALEXANDRE JOSE DA SILVA
Titular/Administrador



Rua São João, nº 27 - Centro
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
CNPJ: 09.998.628/0001-23

Em teste: Santa Rita-PB 02/12/2016 14:36:34
Virgilio Velloso Borges Dourado de Azevedo Substitut
160676304 DE 02/12/2016
SELO DIGITAL: AEM1734 JATS
Confira a autenticidade em <http://www.jucep.pb.gov.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 10:12 SOB N° 25600047530.
PROTOCOLO: 160676304 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602832348. NIRE: 25600047530.
CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

Fwd: DILIGÊNCIA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2024

De : Flávio Colaço da Silva
<flavio.colaco@cinep.pb.gov.br>

qui, 11 de jul de 2024 10:47

📎 10 anexos

Assunto : Fwd: DILIGÊNCIA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2024

Para : Manoel Sócrates Silva de Melo
<manoel.melo@cinep.pb.gov.br>

De: "contatoconflora" <contatoconflora@gmail.com>

Para: "Flávio Colaço da Silva" <flavio.colaco@cinep.pb.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 10 de julho de 2024 13:29:32

Assunto: Re: DILIGÊNCIA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2024

Prezados,

Conforme exigências dos documentos impugnados constando na Ata da Sessão Pública de Pregão Presencial nº 001/2024 na data do dia 20/06/2024 às 10:15 horas desta data citada, segue anexo em arquivo pdf todos documentos citados abaixo:

- Contratos de prestação de serviço profissional assinado com validade jurídica;
- Certidão de Acervo técnico - CAT - CREA;
- Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica CREA;
- Certidão de atestado operacional pessoa jurídica;
- Requerimento na junta comercial , Ato constitutivo e alteração do contrato social com registro na junta.

Atenciosamente,



EDILMA MARCELINO

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

📞 (83) 98615-7987 ✉️ contatoconflora@gmail.com

Em ter., 9 de jul. de 2024 às 11:48, Flávio Colaço da Silva
<flavio.colaco@cinep.pb.gov.br> escreveu:

PREZADOS(AS),

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DILIGÊNCIA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, e partindo do princípio da manutenção da melhor proposta apresentada no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.: 001/2024, ocorrido na data de 20/06/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL PARA DIVERSAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, solicitamos a empresa Construtora Florestal, Ambiental e Engenharia LTDA – CNPJ nº.: 26.695.440/0001-02, realize correções nas documentações apresentadas e/ou apresentem justificativas necessárias quanto as impugnações consignadas na ATA da Sessão Pública em comento.

Para tanto, damos o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para o atendimento da demanda.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e desde já agradecemos a atenção.

João Pessoa, 08 de julho de 2024

Flávio Colaço da Silva
Presidente e Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações - CPL


--
Att.;





SERVIÇOS: Licenciamento Ambiental; Plano de Manejo Florestal; PRAD; EVA; Proteção Contra Incêndio; Laudos na Eng. Segurança do trabalho; Certificação de Imóveis Rurais; Mapas; CAR; EIA/RIMA; Supressão Vegetal;
PROJETOS: Na área de Engenharia de Segurança do trabalho e Agrícolas.


Contatos: (83) 99660-5079 Tim zap
contatoconflora@gmail.com


(83) 98664-9563 oi
confloraengenharia@gmail.com


-
-  **Contrato Neto.pdf**
1 MB


 -  **Contrato Adriano .pdf**
1 MB


 -  **CAT-2-8 (3).pdf**
1 MB


 -  **Certidão de Acervo Técnico - CAT 192370 (6).pdf**
5 MB


 -  **certidao de registro e quitação Conflora.pdf**
411 KB

 -  **Certidao Operacional.pdf**
55 KB

 -  **Requerimento alteração junta estadual.pdf**
3 MB

 -  **Contrato social Conflora constituição.pdf**
154 KB

 -  **Contrato Social conflora alteração.pdf**
1 MB
-

De : Flávio Colaço da Silva <flavio.colaco@cinep.pb.gov.br> ter, 09 de jul de 2024 11:48
Assunto : DILIGÊNCIA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2024  2 anexos
Para : contatoconflora@gmail.com
Cc : Manoel Sócrates Silva de Melo
<manoel.melo@cinep.pb.gov.br>

PREZADOS(AS),

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DILIGÊNCIA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, e partindo do principio da manutenção da melhor proposta apresentada no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.: 001/2024, ocorrido na data de 20/06/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMNENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL PARA DIVERSAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, solicitamos a empresa Construtora Florestal, Ambiental e Engenharia LTDA – CNPJ nº.: 26.695.440/0001-02, realize correções nas documentações apresentadas e/ou apresentem justificativas necessárias quanto as impugnações consignadas na ATA da Sessão Pública em comento.


Para tanto, damos o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para o atendimento da demanda.


Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e desde já agradecemos a atenção.

João Pessoa, 08 de julho de 2024

Flávio Colaço da Silva
Presidente e Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações - CPL

00_ATA DA SESSÃO PÚBLICA_PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº

 **0012024.pdf**
1 MB

 **2024.pdf**
157 KB



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 204016282 	NIRE 25600047530	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim PBP2006311697
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAÍBA.

NOME: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: ALEXANDRE JOSE DA SILVA | Telefone de contato: (83) 86649563 | Email: pajesax@gmail.com

Local: Santa Rita - PB | Data: 20/05/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado da Paraíba

PROTOCOLO REDESIM

PBP2006311697

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.695.440/0001-02
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: PB85065349 - 26695440000102

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME ALEXANDRE JOSE DA SILVA	CPF 059.338.674-46
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Alexandre Jose da Silva</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

[IMPRIMIR BOLETO](#)**JUCEP**

Junta Comercial do Estado da Paraíba

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS

Usuário

Nome: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI		CPF/CNPJ 26.695.440/0001-02	Nosso Número 00000000100343880
Data Vencimento 23/05/2020	Data Emissão 18/05/2020	Valor Documento 263.16	
- Discriminação do Serviço: 10067 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Vias Adicionais 1, Total das Vias : 263.16 Protocolo: 204016282 18/05/2020			- Preço 263.16

85680000002 3 63160422202 8 00523000000 1 00100343880 9

**JUCEP**

Junta Comercial do Estado da Paraíba

Nome: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI		CPF/CNPJ 26.695.440/0001-02	Nosso Número 00000000100343880
Data Vencimento 23/05/2020	Data Emissão 18/05/2020	Valor Documento 263.16	
- Discriminação do Serviço: 10067 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Vias Adicionais 1, Total das Vias : 263.16 Protocolo: 204016282 18/05/2020			- Preço 263.16

PS
18-05-2020

**JUCEP**

Junta Comercial do Estado da Paraíba

Cedente: Junta Comercial do Estado da Paraíba		Data do documento 18/05/2020	Vencimento 23/05/2020
Instruções: Pagar nas agências do Banco do Brasil ou correspondentes bancários. Não receber após vencimento.		Nosso Número 00000000100343880	
- Discriminação do Serviço: 10067 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Vias Adicionais 1, Total das Vias : 263.16 Protocolo: 204016282 DATA: 18/05/2020			(*Valor do Documento 263.16
NOME: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI CPF/CNPJ: Sacado: ENDEREÇO: EMPRESARIO PEDRO CRISPIM, SALA ALOT PLANALTO TIBIRI, 150 C CIDADE: 58300970, Santa Rita - PB			Valor Cobrado 263.16
			CÓDIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica

85680000002 3 63160422202 8 00523000000 1 00100343880 9



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.37.40
2275602275 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALEXANDRE JOSE DA SILVA

AGENCIA: 2275-6 CONTA: 44.190-2

=====

Convenio JUCEP

Codigo de Barras 8568000002-3 63160422202-8
00523000000-1 00100343880-9

Data do pagamento 18/05/2020

Valor Total 263,16

DOCUMENTO: 051801

AUTENTICACAO SISBB: 9.88A.653.655.49C.4DC

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E COMPROMISSO

NOME EMPRESARIAL: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI

PROTOCOLO DO PROCESSO: PBP 2006311697

PROFISSIONAL: FABIO BRITO DA COSTA

REGISTRO PROFISSIONAL: PB-006591/O-8

ENDEREÇO: R RIO DE JANEIRO 3 SALA A

BAIRRO: POPULAR

CEP: 58.301-420

CIDADE: SANTA RITA

ESTADO: PB

TEL.: (83) 3229-5486/98831-9762

E-MAIL: ASSESSORIACONTABILFABIOBRITO@YAHOO.COM.BR

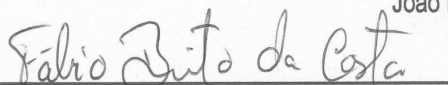
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS: 6 (SEIS)

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA CRC/PB – 006591/O-8 – FABIO BRITO DA COSTA; CAPA DE PROCESSO; DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA NO CNPJ – DBE; CONTRATO DE ALTERAÇÃO; TAXA

Declaro, nos termos do § 3º do art. 63 da Lei nº 8.934/94, a autenticidade dos documentos acima mencionados e que segue anexo.

Declaro ainda estar ciente de que, após encerrado o estado de emergência, deverá apresentar na Junta Comercial do Estado da Paraíba, as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, sob pena de desarquivamento do ato..

João Pessoa, 20/05/2020



FABIO BRITO DA COSTA

PB-006591/O-8

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO TECNICO EN CONTABILIDADE	CPF 026.470.834-28
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) ACADEMIA DE COMERCIO EPITACIO PESSOA	DIPLOMAÇÃO 17.12.1998

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.205 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75. **NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**

Fabio Brito da Costa
ASSINATURA DO CONTABILISTA

	POLEGAR DIREITO 
---	--

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PB	
	CATEGORIA TECNICO	Nº DO REGISTRO PB-006391/D-8
NOME FABIO BRITO DA COSTA		
FILIAÇÃO JOSE DA COSTA FILHO JOSEDIRA GOMES DE BRITO		
NASCIMENTO 26.08.1977	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE SANTO ANDRÉ-SP
EXPEDIÇÃO 01.06.2000	JOAO EDSON FARIAS DE QUEIROZ PRESIDENTE DO CRC	



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 116230/2016

Emissão: 01/07/2016

Validade: Indefinida

Chave: 45Ya8DYx9ZA815bZW7Zb

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

Registro: 161277818-6

CPF: 059.338.674-46

Endereço: RUA FRANCISCO GUEDES DE VASCONCELOS, 254, casa, CENTRO, MARI, PB, 58345000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 09/01/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuição: ART. 10, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Data de Formação: 18/10/2013

Informações / Notas

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

ART(s)

PB20150054521, PB20160068132, PB20160073971, PB20160077913, PB20160080716

Certidão nº 116230/2016

21/08/2016, 21:36

Chave de Impressão: 45Ya8DYx9ZA815bZW7Zb



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150054521

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à PB20150053513
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE JOSE DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 161277818-6

2. Contratante

Contratante: ARY CARNEIRO VILHENA

CPF/CNPJ: 008.257.944-04

AVENIDA CABO BRANCO

Nº: 4532

Complemento: AP 405

Bairro: CABO BRANCO

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58045010

País: Brasil

Telefone: (83) 9981-3171

Email:

Contrato: 001

Celebrado em: 18/11/2015

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE

Data da Situação: 13/06/2016

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ARY CARNEIRO VILHENA

CPF/CNPJ: 008.257.944-04

RUA RUA PROJETADA

Nº: 00

Complemento: FAZ SANTA NISIA

Bairro: CENTRO

Cidade: CONDE

UF: PB

CEP: 58322000

Telefone: (83) 9981-3171

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 18/11/2015

Previsão de término: 17/03/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

50 - EXECUÇÃO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0643 - MAPEAMENTO AMBIENTAL DE ÁREAS EM GERAL

54,80

ha

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CLASSIFICANDO ÁREA E USO DO SOLO

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE JOSE DA SILVA - CPF: 059.338.674-46

Local

data

ARY CARNEIRO VILHENA - CPF: 008.257.944-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 01/12/2015

Certidão nº 116230/2016
21/08/2016, 21:36

Chave de impressão: 45Y a8DYx9ZA815bzW7Zb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2016 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160068132

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à PB20160067371
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
ALEXANDRE JOSE DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL RNP: 161277818-6

2. Contratante
Contratante: ROSALVO ALMEIDA DE SAMPAIO CPF/CNPJ: 263.567.084-68
RUA OSWALDO CRUZ Nº: 150
Complemento: casa Bairro: CENTENÁRIO
Cidade: CAMPINA GRANDE UF: PB CEP: 58428095
País: Brasil
Telefone: (99) 8169-901 Email: poligonopb@gmail.com
Contrato: 001 Celebrado em: 02/03/2016
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE
Atendido: SIM Data da Situação: 13/06/2016
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: ROSALVO ALMEIDA DE SAMPAIO CPF/CNPJ: 263.567.084-68
RUA OSWALDO CRUZ Nº: 150
Complemento: casa Bairro: CENTENÁRIO
Cidade: CAMPINA GRANDE UF: PB CEP: 58428095
Telefone: (99) 8169-901 Email: poligonopb@gmail.com
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 04/04/2016 Previsão de término: 04/04/2016
Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
35 - MENSURAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0619 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	3.178,95	m²
35 - MENSURAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0619 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	3.178,95	m²

5. Observações
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO de Terreno particular, Campina Grande-PB.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

ALEXANDRE JOSE DA SILVA - CPF: 059.338.674-46
ROSALVO ALMEIDA DE SAMPAIO - CPF: 263.567.084-68

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 15/03/2016

Certidão nº 116230/2016
21/08/2016, 21:36

Chave de impressão: 45Ya8DYx9ZA815bZW7Zb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2016 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160073971

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
ALEXANDRE JOSE DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL RNP: 161277818-6

2. Contratante
Contratante: EDERALDO DIAS DA SILVA CPF/CNPJ: 012.369.264-47
SITIO sitio Nº: 00
Complemento: sitio Bairro: zona rural
Cidade: Mogeiro UF: PB CEP: 58375000
País: Brasil
Telefone: (83) 98826-4156 Email: poligonopb@gmail.com
Contrato: 001 Celebrado em: 06/04/2016
Valor: R\$ 1.600,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE
Atendido: SIM Data da Situação: 13/06/2016
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: EDERALDO DIAS DA SILVA CPF/CNPJ: 012.369.264-47
SITIO sitio Nº: 00
Complemento: sitio Bairro: zona rural
Cidade: Mogeiro UF: PB CEP: 58375000
Telefone: (83) 98826-4156 Email: poligonopb@gmail.com
Coordenadas Geográficas: Latitude: -71.457035 Longitude: -35.301200
Data de Início: 13/04/2016 Previsão de término: 26/05/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica
4 - CONSULTORIA Quantidade Unidade
35 - MENSURAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0619 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO 28,20 ha

5. Observações
Levantamento topográfico de terreno particular em Mogeiro-PB

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data de
ALEXANDRE JOSE DA SILVA - CPF: 059.338.674-46
EDERALDO DIAS DA SILVA - CPF: 012.369.264-47

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 74,37 Pago em: 29/04/2016 Nosso Número: 1467144

Certidão nº 116230/2016
21/08/2016, 21:36

Chave de Impressão: 45Ya8DYx9ZA615bZw7Zb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2016 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160077913

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE JOSE DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

RNP: 161277818-6

2. Contratante

Contratante: **Geraldo Antonio Leite**

CPF/CNPJ: 187.591.146-49

APARTAMENTO Rua Bancelias Feliciano Madruga

Nº: 300

Complemento: **Apto 801**

Bairro: **ALTIPLANO CABO BRANCO**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

UF: **PB**

CEP: 58000000

País: **Brasil**

Telefone: (83) 99921-2969

Email: dr.geraldoleyte@gmail.com

Contrato: 001

Celebrado em: 14/04/2016

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE RESPONSABILIDADE**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: 13/06/2016

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Geraldo Antonio Leite**

CPF/CNPJ: 187.591.146-49

SÍTIO SÍTIO BARAÚNAS

Nº: S/N

Complemento: **CASA**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Conceição**

UF: **PB**

CEP: 58970000

Telefone: (83) 99921-2969

Email: dr.geraldoleyte@gmail.com

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 7.315029 Longitude: 38.325459**

Data de Início: 14/04/2016

Previsão de término: 22/12/2017

Finalidade: **Florestal**

4. Atividade Técnica

4 - CONSULTORIA

Quantidade

Unidade

102 - ANÁLISE > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> SILVICULTURA

14,32

ha

-> EXTRAÇÃO -> #0360 - FLORESTAL

5. Observações

ESTUDO VEGETACIONAL DO SÍTIO BARAÚNAS, CONCEIÇÃO/PB.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE JOSE DA SILVA - CPF: 059.338.674-46

Local

data

Geraldo Antonio Leite - CPF: 187.591.146-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,37**

Pago em: **07/06/2016**

Nosso Número: **1476023**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160080716

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE JOSE DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 161277818-6

2. Contratante

Contratante: JOSUÉ CABRAL DE ARAÚJO

CPF/CNPJ: 044.846.684-83

RUA LUCILA

Nº: 17

Complemento:

Bairro: CRISTO REDENTOR

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58070404

País: Brasil

Telefone: (83) 98898-4972

Email: pajesax@gmail.com

Contrato: 0001

Celebrado em: 09/06/2016

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE

Atendido: SIM

Data da Situação: 27/06/2016

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: SOLICITAÇÃO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: JOSUÉ CABRAL DE ARAÚJO

CPF/CNPJ: 044.846.684-83

RUA PROJETADA

Nº: Q-AB 03, LOTE 12

Complemento:

Bairro: ENSEADA DE JACUMÃ

Cidade: Conde

UF: PB

CEP: 58322000

Telefone: (83) 98898-4972

Email: pajesax@gmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: -7,339168 Longitude: -34,805836

Data de Início: 09/06/2016

Previsão de término: 10/08/2016

Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

4 - CONSULTORIA

Quantidade

Unidade

35 - MENSURAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0619 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

450,00

m²

5. Observações

Levantamento planimétrico

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE JOSE DA SILVA - CPF: 059.338.674-46

Local

data

JOSUÉ CABRAL DE ARAÚJO - CPF: 044.846.684-83

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,37

Pago em: 17/06/2016

Nosso Número: 1497861

Certidão nº 116230/2016

21/08/2016, 21:36

Chave de Impressão: 45Ya8DYx9ZA815bZW7Zb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2016 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160089494

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à PB20160086663
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE JOSE DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

RNP: 161277818-6

2. Contratante

Contratante: **FABIANO GUERRA MENDES FALCÃO**

CPF/CNPJ: 805.380.704-63

RUA Avenida Olimpio Gomes, nº 93

Nº: 93

Complemento: **casa**

Bairro: **centro**

Cidade: **Monteiro**

UF: **PB**

CEP: 58500000

País: **Brasil**

Telefone: **(83) 99697-7929**

Email: **alexpkgeo@hotmail.com**

Contrato: **011**

Celebrado em: **08/06/2016**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **FABIANO GUERRA MENDES FALCÃO**

CPF/CNPJ: 805.380.704-63

FAZENDA zona rural

Nº: s/n

Complemento: **casa**

Bairro: **Fazenda Araçá**

Cidade: **Monteiro**

UF: **PB**

CEP: 58500000

Telefone: **(83) 99697-7929**

Email: **alexpkgeo@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 07°58'07.1 Longitude: 37°15'01.7**

Data de Início: **18/07/2016**

Previsão de término: **10/02/2017**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

35 - MENSURAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0619 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

523,57

ha

49 - REGULARIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0646 - PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACOES GEOGRÁFICAS

523,57

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento topográfico - para Uso Alternativo do Solo e Regularização ambiental (Cadastro Ambiental Rural)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE JOSE DA SILVA - CPF: 059.338.674-46

_____ de _____ de _____

Local

data

FABIANO GUERRA MENDES FALCÃO - CPF: 805.380.704-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **11/08/2016**